

PROPRIEDADE RÉGIA E INSTABILIDADE CLIMÁTICA: ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES DE GESTÃO RURAL NO NOROESTE PORTUGUÊS NAS VÉSPERAS DA PESTE NEGRA

ROYAL PROPERTY AND CLIMATE INSTABILITY: RURAL MANAGEMENT STRATEGIES AND SOLUTIONS IN NORTHWEST PORTUGAL ON THE EVE OF THE BLACK DEATH



<https://doi.org/10.22228/rtf.v16i2.1313>

André Filipe Oliveira da Silva



CITCEM - U. Porto e CIDEHUS - U. Évora.



Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0223-8314>



E-mail: andre.f.oliveira.silva@gmail.com

Resumo: O reinado de D. Afonso IV foi um período de intensa ação régia, com uma expansão notável do oficialato régio, conflitos jurisdicionais importantes e intervenção em todos os níveis de administração da res publica portuguesa. A análise da ação dos oficiais régios em tempo de profundas alterações climáticas revela-nos, contudo, uma notável flexibilidade e uma simbiose com o interesse de foreiros e lavradores, contribuindo para um aparente esbatimento das consequências de condições ambientais adversas.

Palavras-chaves: Século XIV; Grande Transição; Portugal Medieval; História Ambiental

Abstract: The reign of King Afonso IV was a period of intense royal action, with a notable expansion of the royal officialdom, important jurisdictional conflicts and intervention at all levels of administration of the Portuguese res publica. Analysing the actions of royal officials at a time of profound climate change, however, reveals a remarkable flexibility and symbiosis with the interests of landowners and farmers, contributing to an apparent blurring of the consequences of adverse environmental conditions.

Keywords: 14th century; Great Transition; Medieval Portugal; Environmental History

Introdução

Na primeira metade do século XIV, à semelhança do que se verifica ao longo dos primeiros séculos da nacionalidade, a sustentabilidade económica da Coroa portuguesa provém de duas grandes fontes regulares. Por um lado, o património pessoal do rei, sob domínio próprio ou entregue a membros da família real, do qual seria retirado todo o rendimento possível, das rendas e produções (no caso das poucas terras em exploração direta), às taxas, impostos, tributos e direitos banais; por outro, surge a receita dos mais diversos impostos e direitos régios, cobrados um pouco por todo o reino, cujo rol vai crescendo ao longo dos séculos XIV e XV, fruto de uma cada vez mais complexa e eficaz máquina administrativa, simultaneamente capaz de expandir a capacidade de recolha mas também responsável parcial pela necessidade dessa mesma expansão. A partir do último

terço do século XIV, acrescenta-se ainda uma terceira fonte, extraordinária e esporádica: trata-se dos pedidos de empréstimo solicitados pelo rei em Cortes, motivados por circunstâncias excepcionais como a preparação de um conflito bélico, a constituição um dote para um casamento régio, ou outro evento carente de um investimento de grandes dimensões para o qual todo o reino seria chamado a contribuir. Este instrumento de financiamento, que começa a ser utilizado na segunda metade do século XIV, torna-se comum – demasiado comum segundo o entendimento dos três estados do Reino – ao longo do século XV¹, mas não é ainda uma arma ao alcance (nem uma necessidade aparente) dos monarcas – D. Dinis (r. 1279-1325) e o seu filho D. Afonso IV (r. 1325-1357) – das primeiras décadas de Trezentos. Estes não são, como será D. Fernando (r. 1367-1388) e os monarcas de Quatrocentos, reis de tesouro esgotado.

O rendimento produzido pelo património régio era essencial tanto para o seu senhorio e para os seus oficiais, como para aqueles que o exploravam e dele retiravam o sustento para as suas próprias necessidades e para cumprirem as obrigações contratuais a que estavam obrigados. No caso dos bens pertencentes à Coroa, a coleta de impostos, direitos e rendas tinha, como fim último, garantir a sustentabilidade de todo o aparelho administrativo da Coroa, em franca expansão ao longo de toda a Baixa Idade Média. Contudo, além da dimensão material, manter a ocupação e a produtividade das terras régias garantia o combate do abandono de terras, da quebra de produção, da expansão do ‘elemento bravo’ caracterizado por mata, florestas e animais selvagens, enfim, salvaguardar o *bem comum* e a fortuna do reino.

Relacionar elementos ambientais e outros fatores não-humanos com o exercício do poder pelo rei ou qualquer outra autoridade, é um exercício integrado num campo incipiente. A velha e indispensável relação entre a geografia e a história deve dar o passo seguinte, passando de uma mera descrição das condições físicas e climáticas do território estudado que antecede a análise histórica – formato adotado com frequência, sobretudo pelas grandes sínteses coletivas – para uma análise dinâmica de geografia e história, integrando finalmente os desenvolvimentos políticos e socioeconómicos no meio em que estes se desenvolvem e que os condicionou de forma inegável.

Este artigo tem como objetivo principal analisar a plasticidade e a capacidade de adaptação demonstrada pela gestão e exploração do património fundiário régio português na primeira metade do século XIV, a partir do estudo de caso de uma região. Revela-se uma capacidade significativa para contornar desafios e obstáculos inesperados e

1 GONÇALVES, Iria. Pedidos e Empréstimos Públicos em Portugal Durante a Idade Média. Lisboa: Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças, 1964, p. 15-19.

imprevisíveis, mormente não-humanos, sem que a sustentabilidade da exploração desse património tenha sido colocada em causa. Num período de alterações climáticas e crescente instabilidade meteorológica, os oficiais régios responsáveis pela gestão local das terras do rei, por um lado, e os foreiros e jornaleiros que garantiam o seu cultivo, produtividade e consequente rendimento de toda a cadeia de exploração e propriedade, por outro, parecem demonstrar uma notável flexibilidade, adaptando-se às circunstâncias e desafios impostos por uma natureza em mudança aliada a uma demografia esparsa.

A cronologia

O século XIV constituiu a fase mais visível e instável da *Grande Transição* que representou o fim do *Pequeno Ótimo Climático* medieval e o início gradual da chamada *Pequena Idade do Gelo*, prolongando-se esta última pela Idade Moderna, endurecendo severamente as condições climáticas dominantes na Europa, sobretudo na Europa do Norte². Estudar a capacidade de adaptação de pessoas e instituições ao longo de um intervalo cronológico de média duração, enfrentando fenómenos naturais de crescente violência, permite-nos medir de forma qualitativa a capacidade de resistência e resiliência das populações a eles expostas.

Estudar o reinado de D. Afonso IV, em particular, permite-nos testemunhar de que forma foram sentidos os impactos de importantes fenómenos naturais altamente destrutivos, da problemática crise de seca, fome e (quase certamente) peste de 1333-34, ao ciclo negativo de secas e sismos dos derradeiros anos d'O Bravo, em meados da década de 1350, passando pela Peste Negra, sem esquecer os fatores humanos de instabilidade, como o mal conhecido conflito castelhano-português de 1337-1339³.

No que toca à realização das inquirições de 1343, a principal fonte empregue neste artigo, esta dá-se meia década antes do embate da célebre Peste Negra, e constitui uma oportunidade valiosa para realizar um diagnóstico demográfico, agrícola e administrativo da região em análise por dois motivos: o primeiro, é a demonstração das dificuldades já existentes antes mesmo da Peste Negra (que se fez sentir neste território no outono de

2 Como introdução a esta questão, e recorrendo a um vastíssimo elenco de fontes composto pelos tradicionais documentos, mas também pela revisão intensiva dos mais diversos dados paleoclimáticos (dendrocronológicos, de neves eternas, sedimentos lacustres e marítimos, estratografia de estalactites, entre outros), veja-se a síntese de Bruce M. S. Campbell: 7 CAMPBELL, Bruce M. S. *The Great Transition. Climate, Disease and Society in Late-Medieval World*, Cambridge, Cambridge University Press, 2016.

3 MARTINS, Miguel Gomes. *A guerra esquiva. O conflito luso-castelhano de 1336-1338*. Promontoria, vol. 3, p. 19-80, 2005.

1348⁴), permitindo matizar e redimensionar o impacto desse fenómeno posterior, desmistificando a ideia de uma Europa pré- peste tão próspera quanto sobrepovoada, ideia tão simplista quanto irreal, mas também combater os cenários mais negros de uma população sem soluções nem alternativas senão sucumbir perante o peso malthusiano de um crescimento demográfico insustentável. A data de concretização destas inquirições contém uma segunda mais-valia cronológica: além de ser anterior à Peste Negra, é posterior aos *anos maus* de 1333-34, tradicionalmente entendidos como manifestações de uma seca devastadora transversal a toda a Península Ibérica⁵, mas cada vez mais entendidos como uma mistura entre fenómenos meteorológicos extremos, problemas de distribuição e abastecimento cerealíferos e surtos de peste anteriores à própria Peste Negra⁶. Assim, é possível obter um instantâneo cronologicamente situado entre dois eventos de grande impacto, permitindo integrar de forma mais segura e contextualizada os registos avulsos de contratos enfitêuticos preservados nos livros de chancelaria régia.

As fontes

Tal como foi referido, as inquirições de D. Afonso IV são centrais nesta análise. Desde o início do século XIII, os monarcas portugueses tomaram iniciativas para avaliarem o estado do seu património pessoal, mas também para demonstrarem a supremacia da sua jurisdição sobre todas as restantes, fiscalizando honras e coutos e registando conflitos e origens de bens. Estas *Inquirições Gerais*, procuravam não só garantir e cuidar de uma das suas principais fontes de rendimento e garantias do seu poder, mas também cercear abusos de pequenos e grandes nobres, instituições eclesiásticas e elementos do povo meão e miúdo, que se apropriavam parcial ou totalmente de terras do domínio régio, oprimiam outros habitantes da terra, interferindo na ordem e produtividade das propriedades, ou simplesmente sonegavam direitos. As primeiras

4 O volume de trabalhos historiográficos sobre a Peste Negra é colossal. Procurando manter o foco, ficam remissões para trabalhos que lidam com o fenómeno no território em causa, em particular ou no contexto do reino português como um todo: SILVA, André Filipe Oliveira da. *A Peste Negra em Portugal: os casos do Entre-Douro-e-Minho e do Entre-Tejo-e-Odiana*. Tese (Doutoramento em História) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto, 2021. SILVA, André Filipe Oliveira da. *Chronology, routes, and conditions for the spread of the plague in Portugal during the Black Death*. *Anais de História de Além-Mar* vol. XXII, 2021, p. 59-83. <https://run.unl.pt/handle/10362/136792>.

5 Nenhum trabalho aborda tão profundamente esta crise enigmática como a tese de doutoramento de Joan Maltas i Montoro, apresentada à Universidade de Lleida, e publicada um par de anos depois: MALTAS I MONTORO, Joan. *Caresties, fams i epidèmies a Catalunya. De la conquesta de Sicília a la Pesta Negra*. Barcelona: Fundació Noguera, 2022, p. 143-243.

6 Green, Monica H.; Silva, André Filipe Oliveira da. *Shifting Paradigms in Black Death Chronologies*. 2023. Disponível em <https://urbrel.hypotheses.org/5550>. <https://doi.org/10.17613/2pn8-kr81>. Consultado a 13 de outubro de 2023.

inquirições gerais foram ordenadas por D. Afonso II (r. 1211-1223) em 1220, num contexto político muito particular⁷, seguindo-se várias realizadas a mando de D. Afonso III (r. 1245-1279), D. Dinis e D. Afonso IV, sendo as deste último rei as únicas inquirições gerais feitas já em pleno século XIV⁸.

Cada uma das inquirições gerais teve um contexto próprio e um alcance distinto. No caso das inquirições realizadas no reinado de D. Afonso IV, o inquérito não era tão completo como aconteceu em inquirições anteriores, focando-se nas propriedades e direitos régios existentes em cada freguesia. Contudo, o cruzamento destas inquirições com outras iniciativas régias de grande alcance, como o chamado *Chamamento Geral*⁹, revelam o alcance do plano régio de verificação de jurisdições, propriedades e direitos, impondo e consolidando o papel do rei como derradeira instância judicial e último garante da Justiça, *lato sensu*.

Além destas inquirições com um carácter suprarregional, outras inquirições motivadas por processos específicos ou necessidades localizadas foram sendo produzidos ao longo de toda a Baixa Idade Média. Todas elas representam fontes excepcionais para as regiões onde foram produzidas, permanecendo, em muitos casos, parcamente exploradas.

Entre o conjunto das Inquirições Gerais promovidas entre 1220 e 1343, permanecem inéditas e pouco estudadas as que foram ordenadas por D. Afonso IV. Para este reinado, sobrevivem dois livros de inquéritos, de tamanhos muito desiguais, dizendo o primeiro respeito à região situada entre os rios Ave e Lima, no Noroeste de Portugal, uma das áreas mais densamente povoadas do reino¹⁰ e com uma estrutura senhorial mais

7 Vilar, Hermínia Vasconcelos. As Inquirições no contexto do reinado de Afonso II. In ANDRADE, Amélia Aguiar & FONTES, João Luís Inglês (eds), *Inquirir na Idade Média: espaços, protagonistas e poderes (sécs XII-XIV)*. Tributo a Luis Krus. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2015, p. 81-98.

8 Os inquéritos relativos aos reinados de D. Afonso II e D. Afonso III começaram a ser publicadas ainda no século XIX, em 1888, através da série *Portugaliae Monumenta Historica*, na série *Inquisitiones*, tendo as inquirições de D. Afonso III sido totalmente publicadas já em 1977. A publicação foi retomada há poucos anos, tendo sido a vez de as inquirições dionisinas serem transcritas, publicadas e criticamente estudadas por José Augusto de Sottomayor-Pizarro.

9 PRATA, Jorge Manuel de Matos Pina Martins. A jurisdicionalização do poder: D. Afonso IV e o Chamamento Geral. Coimbra, vol. 13, p. 103-129, 2013.

10 COSTA, Avelino de Jesus da. O bispo D. Pedro e a organização da arquidiocese de Braga. 2ª edição refundida e ampliada. Braga: Irmandade de S. Bento da Porta Aberta, 1997, vol. I, p. 248-251. COELHO, Maria Helena da Cruz. A população e a propriedade na região de Guimarães durante o século XIII. In *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI*, vol. I, Notas do Viver Social. Livros Horizonte: Lisboa, 1990, p. 139-169. COELHO, Maria Helena da Cruz. A Terra e os Homens da Nóbrega no século XIII. In *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI*, vol. I, Notas do Viver Social. Livros Horizonte: Lisboa, 1990, p. 170-198; MATTOSO, José – 1096-1325. In MATTOSO, José (coord.), *História de Portugal*. Vol. II: A Monarquia Feudal. Lisboa: Editorial Estampa, p. 199-207.

complexa e antiga, incluindo 485¹¹ paróquias ou freguesias¹² ao longo de 219 fólios¹³. O segundo livro, geograficamente mais circunscrito e focado numa área distante daquela que o primeiro abarca, incide sobre a área da antiga freguesia de Alhandra, no Baixo Tejo, a cerca de 30km de Lisboa. Prolonga-se por 66 fólios, praticamente 1/3 da extensão do Livro 1¹⁴.

Para o presente trabalho, será utilizado apenas o primeiro livro. Esta opção faz-se por não existirem inquirições anteriores sobreviventes para a área de Alhandra, ao contrário do que acontece para a região nortenha entre os rios Ave e Lima, presente em quase todas as inquirições régias ducentistas, por esta inquirição ser limitada no seu propósito – destinou-se ao apuramento de jurisdições régias e do bispo de Lisboa naquela área –, além da disparidade cronológica que impede um tratamento sincrónico dos dados – o Livro 2 diz respeito a uma inquirição lançada em 1332 (anterior à crise de 1333-34), enquanto o Livro 1 se refere a inquéritos realizados em 1343.

A existência de dados relativos às mesmas localidades em várias inquirições, de 1220 a 1343, fornece termos de comparação tanto ao historiador que hoje analisa todo o conjunto destes documentos, como o fez aos próprios homens que na década de 1340 conduziram os novos inquéritos, confrontando as respostas dos jurados com as informações que traziam dos ciclos anteriores de inquirição. É da diferença entre os testemunhos anteriores – sobretudo os do *registo velho* (expressão utilizada pelos próprios inquiridores), e que se entende serem os das inaugurais inquirições de 1220, que surgem as referências às alterações de culturas, de modalidades de exploração, trocas de terrenos, mudança de géneros em pagamentos não monetários, entre outras.

É legítimo assumir que a maioria das dificuldades vividas ao tempo do inquérito, na região em causa, são de origem ambiental. As referências a conflitos entre as populações locais e pequenos potentados com direitos ou presença na região são residuais:

11 Este número não diz respeito à totalidade das paróquias existentes nesta área. As dezenas de paróquias que pertenciam ao Couto de Braga, senhorio dos arcebispos da cidade, por exemplo, não são incluídos neste inquérito ou, em alternativa, não viram os respetivos cadernos preservados e copiados para o registo final. Contudo, o número de freguesias incluídas representa a maioria das que existiam, e constituem uma amostra sólida de estudo.

12 A distinção entre as duas designações que hoje é feita – paróquia enquanto circunscrição eclesiástica e freguesia como circunscrição administrativa civil – não tem sentido na Idade Média. Assim, a expressão é utilizada indistintamente neste texto.

13 ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1.

14 ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 2.

são explícitos apenas em duas das 485 paróquias, todos eles de pequeno alcance¹⁵. Esta assunção é igualmente útil, pois permite-nos acrescentar a dimensão ambiental ao tratamento dos dados apresentados pela chancelaria régia, muitas vezes lacónicos e quase descontextualizados, depois de uma história de transmissão textual muitas vezes complexa.

De forma complementar, serão consultados e analisados em paralelo, sempre que tal se justifique, os já referidos livros de chancelaria régia de D. Afonso IV, mas também dos seus antecessor e sucessor, D. Dinis e D. Pedro I, respetivamente. Além da documentação régia, haverá ainda lugar à utilização de alguma documentação de origem eclesiástica, como é o caso do fundo da Colegiada de Santa Maria de Guimarães. Os registos de chancelaria de D. Afonso IV¹⁶ e D. Pedro I¹⁷ encontram-se publicados; por seu turno, os de D. Dinis apenas o estão de forma parcial¹⁸.

Os problemas revelados pelas Inquirições de 1343

Fonte central neste estudo, estas inquirições são um verdadeiro repositório de testemunhos de adaptação a desafios levantados por dinâmicas geomorfológicas e climáticas. Os exemplos selecionados, que se crê serem mais representativos, foram organizados em três grupos, por questões operativas. Por um lado, encontram-se os fenómenos costeiros de movimentação de areias; em segundo, o engenho para aumentar a exploração num território com uma demografia sempre deficitária; por fim, a mutação de atividades económicas ou supressão de direitos, motivados pela adaptação das populações

15 A primeira é Santa Maria de Agilde (então pertencente ao termo de Guimarães, hoje inserida no concelho de Celorico de Basto), onde os jurados se queixavam que o fidalgo que trazia a terra, Afonso Vasques do Barro, cortava muitas árvores, pomares e uveiras, que lhes matava muitos carneiros e galinhas, pagando pelos carneiros (que valiam 15 soldos e meio maravedi), apenas 1/4 de maravedi, e pelas galinhas senhos soldos; queixavam-se ainda por o mesmo fidalgo levar o gado a Rio Mau e a Matamá, a sua casa, e que não lhes queria levar outros penhores que não gado: ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 28-28v; a segunda paróquia onde se registavam conflitos era a de Santa Mareia de Chorente, na Terra de Bouro, onde os jurados se queixavam de João Coelho, a quem diziam que faziam muito mais serviço do que ao sei pai: ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 91-92.

16 MARQUES, A. H. de Oliveira (org.). Chancelarias Portuguesas: D. Afonso IV. 3 vols. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade de Lisboa, 1990-1992.

17 MARQUES, A. H. de Oliveira (ed.). Chancelaria de D. Pedro I: 1357-1367. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos, 1984.

18 Ao período e objetivos aqui em causa, interessam sobretudo os seguintes livros: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de D. Dinis, liv. 3 e 4.

impostas pelo próprio território, quer por destruição de estruturas e culturas, quer por força de novas necessidades de rendimento e mantimento.

a) – Os avanços e recuos dos cordões dunares

O primeiro dos casos selecionados para análise é o da movimentação de areias e dunas costeiras na área em estudo. Em três paróquias – Santiago de Castelo do Neiva, no julgado de Neiva, São Paio e Navais, ambas na Terra de Faria – há referência à perda de um total de mais de meia centena de casais¹⁹ devido à movimentação de areias e cordões dunares, praticamente 2/3 do total de propriedades detidas pelo património régio nestas localidades (81 casais e 1/6 de um outro)²⁰. Trata-se de unidades territoriais que não são contíguas – entre as duas mais distantes, contam-se cerca de duas dezenas e meia de quilómetros –, pelo que essas perdas poderão ter acontecido em momentos distintos, ainda que próximos no tempo.

As sucessivas alterações da linha de costa portuguesa, sobretudo desde a Baixa Idade Média, com consequências de natureza diversa – incluindo económica, no caso do assoreamento das fozes dos rios, por exemplo – têm recebido alguma atenção por parte de especialistas, ainda que o foco incida sobretudo sobre a formação de alguns dos mais notáveis acidentes geográficos costeiros portugueses, como o haff de Aveiro, na foz do Vouga²¹. Contudo, é evidente que as importantes alterações climáticas em curso no final da Idade Média tiveram consequências em toda a linha costeira. No caso da costa do

19 O casal é a unidade dominante de povoamento e exploração agrícola da Baixa Idade Média do Noroeste da Península Ibérica, da Galiza até ao Vale do Mondego. A bibliografia sobre o tema é vasta, rigorosa e necessária para dominar o problema da definição correta do casal, o seu alcance e o seu papel no povoamento do Noroeste Peninsular entre a Alta Idade Média e o período Pós-Medieval: PORTELA DA SILVA, Ermelindo. La región del obispado de Tuy en los siglos XII a XV. Una sociedad en la expansión y en la crisis. Suplemento a Compostellanum. Revista de la Archidiócesis de Santiago de Compostela, vol. 20:1-4, 1975, 136-140; GONÇALVES, Iria. O Património do mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989, p. 168-183. COELHO, Maria Helena da Cruz. O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média. Volume I. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1989, p. 98-108. AMARAL, Luís Carlos. São Salvador de Grijó na Segunda Metade do Século XIV. Estudo de Gestão Agrária. Lisboa: Edições Cosmos, 1994. MARQUES, André Evangelista. O Casal. Uma unidade de organização social do espaço no Entre-Douro-e-Lima (906-1200). Noia: Editorial Toxosoutos, 2008; MARQUES, André Evangelista – A organização do espaço rural no tempo de D. Afonso Henriques: a morfologia do casal entre os textos e as materialidades. In BARROCA, Mário (coord.), No Tempo de D. Afonso Henriques. Reflexões sobre o primeiro século português. Porto: CITCEM, 2017, p. 195-227.

20 Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 149-149v, 162v-163 e 163v-164.

21 PEREIRA, Olegário Nelson Azevedo, BASTOS, Maria do Rosário & Dias, João Alvarinho. E o clima deu à costa! Impacto do “Pequeno Ótimo Climático” e da “Pequena Idade do Gelo” na formação e evolução da laguna de Aveiro (Portugal). Ambiente & Educação: Revista De Educação Ambiental, vol. 25(3), p. 55–78, 2021.
<https://doi.org/10.14295/ambeduc.v25i3.12286>

Noroeste português, e da embocadura do Cávado em particular, temos indicações cronológicas com alguma precisão que demonstram os avanços e recuos da linha costeira ao longo de milhares de anos²².

Entre os testemunhos oferecidos pelos jurados das três paróquias, os de São Paio, que se situa entre as outras duas, diziam que o rei possuía 33 casais nesta freguesia, e que todos eles ter-se-iam perdido devido a movimentações dunares²³. Este evento ter-se-ia dado 15 a 20 anos antes da recolha dos depoimentos, apontando para o intervalo aproxima de perda dos casais entre 1323 e 1328.

Contudo, mais do que constatar a dificuldade levantada às populações por um fenómeno natural, é particularmente interessante a resolução do problema: como puderam as populações responsáveis pela exploração dessas terras continuar a produzir, e como foi possível ao rei continuar a receber os direitos relativos a estes bens? Em São Paio, as populações limitaram-se a abandonar os casais inutilizados pelas areais em movimento, reabrindo uma velha arroteia num local distinto da paróquia, que substituiu os rendimentos dos casais desaparecidos e permitiu continuar a pagar os direitos devidos ao rei.

Por seu lado, nada sugere que os oficiais régios tenham levantado problemas aos foreiros e rendeiros das terras, porque os direitos devidos à Coroa permaneceram salvaguardados. A não-imposição de um cumprimento estrito do costume de pagamentos e da identificação exata de um bem imóvel com uma renda a cumprir, permitiram uma readaptação das populações locais sem consequências legais, e sem que isso tivesse consequências de qualquer tipo para o erário régio a nível local, também.

Outro dado importante é a evidente disponibilidade de terrenos com potencial de cultivo, permitindo aos foreiros régios movimentarem-se dentro dos limites da freguesia e ‘romperem’ uma área de exploração muito importante, suficiente para compensar o

22 CARVALHO, Gaspar Soares de; GRANJA, Helena Maria. As mudanças da zona costeira pela interpretação dos sedimentos plistocénicos e holocénicos (a metodologia aplicada na zona costeira do NO de Portugal). *Revista da Faculdade de Letras. Geografia, Porto, I Série, Vol. XIX*, p 225-236, 2003.

23 Esta paróquia de São Paio, identificada apenas pelo orago, será a paróquia de São Paio de Fão. Apesar de hoje existir como uma importante vila, com essa designação, situada dentro daquela que seria a circunscrição territorial original da Idade Média, a localização do núcleo urbano, inicialmente costeiro, terá sido alterada ainda durante a Idade Média, devido às movimentações de areia, afastando a linha de costa mais de 600 metros e obrigando ao estabelecimento de um novo ancoradouro de pesca. Outras duas paróquias, que não revelam qualquer problema com areias costeiras nas inquirições trecentistas – Aster e Santa Maria das Areias -, terão desaparecido totalmente numa fase posterior, levando à extinção de ambas, o que demonstra que os processos de alteração continuaram bem depois do final da Idade Média: Lopes, Ana Isabel. “The Consequences of ‘Flying Sands’ in the Cávado River Mouth (1700–1750).” *Environment & Society Portal, Arcadia* (Summer 2020), no. 27. Rachel Carson Center for Environment and Society. <https://doi.org/10.5282/rcc/9073>.

abandono de 33 casais, sem que isso tenha provocado conflitos com outros habitantes da mesma área. Esta constatação é mais um argumento contra a ideia de um desequilíbrio malthusiano nas vésperas da Peste Negra, mesmo na região mais densamente povoada do reino português. Não é de descartar, contudo, que a população da paróquia de São Paio tivesse sido superior em algum momento nos dois séculos anteriores. A referência explícita à nova área cultivada como uma velha arroteia sugere uma maior expansão da área agrícola em tempos, parcialmente abandonada em algum momento, certamente por ter deixado de ser necessária à população local. Este dado permite inferir, a uma escala local, a existência de uma quebra populacional antes mesmo da Peste Negra, ainda que seja incerto quando essa tendência teve início, se foi contínua e qual terá sido o seu ritmo.

b) – Contornar a quebra demográfica

Tal como foi mencionado anteriormente, a densidade populacional na região em estudo era, sem dúvida, uma das mais elevadas do território medieval português. Todavia, e ainda que seja difícil estabelecer valores fiáveis, estaria longe de atingir a dimensão documentada em muitas das zonas mais povoadas de outros reinos europeus. A já referida disponibilidade de território numa das freguesias mais afetadas pelas movimentações de areias sugere claramente uma ocupação nada aproximada a um cenário de sobrepopulação.

Nem sempre a existência isolada de unidades agrícolas despovoadas é indicativa de uma depressão demográfica. Sem um levantamento exaustivo, esses indícios tanto podem apontar para uma quebra demográfica, como para uma demografia perenemente esparsa, com distribuição desigual ao longo da região.

Os casos semelhantes registados nas inquirições em estudo são numerosos e parecem revelar uma tendência. No conjunto das 485 freguesias cobertas pelos inquiridores, havia 110 casais e um 1/6 de outro, pertencentes ao rei, que não estavam povoados, cerca de 1/8 dos quase 900 casais que o monarca possuía na região. Ora, entre estes estavam os 51 casais e 1/6 que foram cobertos por areias costeiras. Dos restantes, 27 estavam despovoados, mas mantinham-se cultivados e pagando todos os direitos devidos ao rei. As circunstâncias são múltiplas: há aqueles que estavam despovoados há pouco tempo e circunstancialmente²⁴, há alguns anos²⁵, e alguns que, aparentemente, nunca

24 Por exemplo, em catorze casais que o rei possuía na freguesia de São Miguel do Monte, Terra de Freitas, havia dois casais despovoados - o de Candeado e o que foi de um foreiro chamado Martim Eanes; o de Candeado já estava em pregão, pelo almoxarife, para ver quem por ele dava mais, enquanto o que foi de Martim Eanes ficou despovoado depois dele e da sua mulher morrerem, mas ficou-lhes um filho menor, recolhido pela sua avó. ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 67v-68.

tinham estado povoados²⁶, ainda que nem sempre o tempo que durava o seu despovoamento seja mencionado.

Uma população já em regressão (desde 1333?) foi capaz de se espraiar pelo território em que estava implantado, conseguindo manter a produção da maioria das unidades agrícolas, ainda que de forma parcial, mesmo com menos braços para as trabalhar. Relembremos que pelo menos 33 dos 51 casais (e 1/6) cobertos de areia viram o seu rendimento substituído, enquanto 27 dos restantes despovoados se mantinham produtivos e aproveitados. Assim, 60 de 110 casais sem habitantes continuavam a representar um ganho para os cofres régios, mas também para quem os cultivava. O impacto de uma quebra demográfica é matizado pela ação da própria população, mas também pela flexibilidade das autoridades régias regionais face às adaptações levadas a cabo pelos povoadores e cultivadores dos bens régios, ou pelo universo ainda mais alargado de todos aqueles que estavam obrigados a tributos de algum tipo à Coroa.

c) – Alterações no território, alterações na exploração, alteração nos tributos

Além da movimentação de areias em áreas costeiras, outras alterações dramáticas do território, permanentes ou temporárias, foram registadas nas inquirições de 1343. O primeiro caso diz respeito à freguesia de Santa Maria de Valdosende, na Terra de Bouro, situada no serrania do Gerês, junto das margens do Cávado. Terra de parca propriedade régia – um par de casais e alguns sobreirais cujo número não é definido – tem ambos os casais lavrados, mas apenas um povoado (inserindo-se no conjunto analisado no ponto anterior), sem receber a renda dos sobreirais, paga em bolotas, por estes terem ardido num incêndio²⁷.

Num segundo caso, respeitante à freguesia de São João da Ribeira, junto da vila de Ponte de Lima, situada na margem esquerda do rio Lima, é dito que, entre outros direitos, o rei receberia uma parte de toda a pescaria e lampreias retiradas do rio, mas que esse tributo havia deixado de ser pago porque as "cheias do monte ataparam todo em guisa que nom sal hi nada"²⁸. A leitura do excerto não é óbvia, mas parece indicar que uma cheia

25 Neste caso, prevaleciam as referências aos anos maos que rondam 1333, altura em que parece ter havido deslocações importantes de povoadores, sendo que parte terá mesmo perecido nessa altura. São os casos de um casal em Santo Estêvão de Urgezes, no termo de Guimarães, de quatro casais em Santa Maria de Gilmonde, na Terra de Faria, e de cinco casais, uma herdade e um reguengo em Carvalhos, no concelho de Celorico de Basto. ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. fl. 19-21, 126-128v e 169v-170.

26 É o caso do casal de Fundo de Vila, na freguesia de São Martinho de Fareja, então termo de Guimarães (hoje concelho de Fafe). ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 43v-45v.

27 ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 89-89v.

28 ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 108-108v.

particularmente violenta, ou um deslizamento de terras provocado por um período de chuva mais intenso, terá destruído as estruturas de pesca montadas na margem do rio, e impossibilitado a continuidade da atividade pesqueira local. Neste caso, devendo os moradores uma fração não explicitada de tudo aquilo que pescassem, a cessação da atividade implicava necessariamente a interrupção do pagamento do tributo, sem que isso representasse um incumprimento.

Uma nova demonstração de plasticidade na exploração de propriedades e direitos régios é a que nos é revelada pela inquirição dos jurados da freguesia de São Pedro de Formariz (hoje extinta), vizinha da então pequena vila costeira de Vila do Conde, no troço final do Rio Ave. Confrontando o registo velho com o que diziam os jurados, os oficiais régios responsáveis pelo inquérito perguntaram pelos velhos tributos em peixotas, lampreias e outras espécies de peixes que os habitantes da paróquia pagavam ao rei décadas antes. Não o faziam mais, segundo os moradores, porque os seus antepassados eram pescadores, mas não eles, já então todos dedicados ao cultivo da terra²⁹. Não é impossível que tenha havido nesta área uma alteração da morfologia do território que tenha afastado Formariz da linha costeira (da qual dista hoje 2 km) ou diminuído a produtividade pesqueira do rio Ave, a ponto de obrigar à reconversão de uma aldeia inteira; porém, trata-se de uma hipótese ainda por verificar. Certo é que, uma vez mais, tal como no caso da Ribeira, a cessação da atividade tornava obsoleto um velho tributo, sem que isso representasse uma perda total: os tributos em géneros agrícolas seriam, certamente, mais generosos, resultando em vantagens para ambos os lados.

Uma vez mais relacionado com peixe, poderá referir-se ainda um tributo a que a freguesia de Santa Maria das Areias, na Terra de Neiva, estava obrigada, segundo o registo velho. Os habitantes da freguesia teriam estado obrigados a pagar um tributo em congros. Contudo, em 1343, ninguém tinha já memória de qualquer pagamento desse tipo³⁰.

Em todos estes casos, cada um dos tributos representaria um valor baixo. Sendo tributos pagos em frações não reveladas de um género que já não era produzido ou recolhido, fica a memória do pagamento passado, mas uma aparentemente inconsequente cessação desse pagamento, pouco relevante num contexto de investimento em expansão agrícola e monetarização dos rendimentos de propriedades rurais.

Uma outra face da adaptação do património régio em tempos de instabilidade: a monetarização de contratos

²⁹ ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 167-167v.

³⁰ ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 149v-150.

Uma outra tendência, revelada pela chancelaria régia, é a da monetarização de rendas nas propriedades rurais. Esta alteração progressiva parece ser procurada tanto pelo senhorio régio, como pelos enfiteutas. Iniciada na década de 1320, e prolongando-se pelas duas décadas seguintes, este movimento pode ser explicado tanto pela instabilidade crescente das produções agrícolas, como da necessidade de aumentar os réditos da Coroa e conferir-lhes uma liquidez que com pequenas rendas em géneros, muitos deles perecíveis – lembre-se rendas em peixe fresco, por exemplo – não era possível.

Os livros de chancelaria de D. Afonso IV conservam um número importante de 73 conversões do pagamento de rendas de géneros em dinheiro. Estando muitos desses registos conservados apenas em ementa, reduzidos a um sumário de poucas linhas, poder-se-ia assumir este verdadeiro movimento de monetarização de rendas de bens régios nortenhos como fruto de uma vontade unilateral, imposta pelo senhorio régio através dos seus oficiais locais. Não é impossível que essa tenha sido a realidade em alguns casos; contudo, nos exemplos mais detalhados, somos surpreendidos com pedidos dos próprios foreiros para que rendas em género fossem convertidas em rendas em dinheiro.

O procedimento, contudo, parecia respeitar uma certa formalidade jurídica. Não havia lugar a trocas diretas de rendas em géneros por montantes em dinheiro. Tal como nos casos de contratos em géneros, cada renda era colocada em pregão, não sendo garantido que o foreiro da propriedade arrematasse o novo contrato; para tal, teria de garantir o lance mais alto, o que nem sempre aconteceu, mesmo quando a iniciativa de introduzir a modalidade de pagamento em numerário³¹. Era assim criada uma ‘camada’ na cadeia de exploração: uma propriedade era emprazada por renda em géneros; por sua vez, essa renda em géneros era emprazada por uma renda em dinheiro.

Por que motivo estas trocas eram vantajosas para ambas as partes, na maioria das circunstâncias? A resposta pode ser encontrada fora do contexto estrito da propriedade régia: também nos direitos pagos por certas comunidades ao rei houve processos similares. Socorrendo-nos novamente das inquirições de 1343, é-nos dito que os povoadores de São Silvestre de Freitas, da Terra de Freitas, trocaram um complexo rol de direitos régios a

31 É o caso do contrato firmado a 8 de setembro de 1344. Depois de Domingos Martins, morador no casal de Froião, freguesia de Santa Eulália de Beiriz, manifestar interesse por trocar todos os pagamentos de direitos e teigas desse casal, e ainda mais do casal vizinho de Roçamonde, então ermo, esses casais foram colocados em pregão. O lance mais alto foi de Bartolomeu Domingues e de Maria Esteves, sua mulher, que ofereceram 13 libras anuais, recebendo prazo em três vidas e pagando essas libras às terças do ano, recebendo todos os direitos, menos 6 dinheiros de cada casal que o rei tem de colheita quando vem ao Além-Douro, e os soldos do mordomo. Isto significava que, neste caso, a inserção de um terceiro elemento e a criação de intermediação poderia ser desvantajosa para o próprio foreiro que tomara a iniciativa de solicitar a alteração. Para o almoxarifado, contudo, representava um ganho por garantir o lance mais alto. MARQUES, A. H. de Oliveira (org). Chancelarias Régias: D. Afonso IV. Op. Cit., vol. I, doc. 359, p. 369-370.

pagar anualmente – fossadeira, voz e coima, sete bragais por eirádigo, espáduas de animais abatidos, várias teigas de centeio, quatro cabritos, quatro leitões, mais quatro teigas de centeio para fogaça em cada São João, entre outros – por uma soma única de 24 maravedis³², que certamente dividiriam entre todos. A monetarização das rendas régias, canalizadas para os almoxarifados de Guimarães e Ponte de Lima, nesta região, simplificariam muitíssimo a tarefa por parte dos oficiais régios, permitindo converter de forma automática os rendimentos da terra em moeda corrente, entesourar ou enviar dinheiro caso recebessem indicação para tal. Tributos ancestrais de uma espádua de uma vaca abatida para consumo ou de uma mão cheia de leitões, ainda então atuais e pertinentes num contexto senhorial – como continuarão por muito tempo –, já poucas valias poderiam representar para o rei, cujas visitas à região eram raras, tendo outras prioridades para o conjunto das receitas dos seus bens.

Do lado dos foreiros, libertava-os de tributos fixos que poderiam causar transtornos consideráveis, sobretudo em anos de dificuldades climáticas ou constrangimentos de outros tipo – de movimentações bélicas a problemas de abastecimento com origens diversas. Utilizando o exemplo de São Silvestre de Freitas, poderiam conservar não só as oito crias de porco e cabra, como todas as peças de carne dos animais abatidos, assim como o centeio e os panos de bragal. E com estes recursos agora conservados na sua totalidade, poderiam entrar mais facilmente e com maior proveito numa cada vez mais diversificada economia comercial. Num ano em que a colheita de centeio falhasse localmente, não seriam obrigados a comprar grão para pagar foros, depois de já terem dedicado terra a esse cultivo falhado e grãos para a sementeira, causando um duplo prejuízo e aumentando o risco de abandono das terras e perda total por parte do senhorio, com consequências de longo prazo.

Um equilíbrio precário registado em 1343

É importante relembrar a singularidade do momento de produção destas inquirições gerais. Poucos anos mais tarde, após o embate da Peste Negra (1348-49, na sua passagem por Portugal) e com o agravamento de fatores como fenómenos meteorológicos extremos (sobretudo secas), sucessivos eventos sísmicos de grande intensidade, entre outros elementos humanos e não-humanos, levam ao limite este equilíbrio entre senhorios e foreiros. No caso da documentação régia, a ausência de novas inquirições nos anos que se seguem à Peste Negra e o desaparecimento dos registos de chancelaria régia dos últimos

³² ANTT, Feitos da Coroa, Inquirições de D. Afonso IV, liv. 1, fl. 89v-90

doze anos do reinado de D. Afonso IV, impedem-nos de ter um termo de comparação segura entre a realidade de 1345 e a do início do reinado de D. Pedro I (r. 1357-1367).

Contudo, uma sondagem em documentação da década de 1350 produzida por outras instituições relevantes demonstra que a linha da sustentabilidade poderia ter sido posta em causa, e a flexibilidade possível em anos anteriores não o era mais. Um caso paradigmático é o que nos é revelado pela Colegiada de Santa Maria de Guimarães. Gestores hábeis do seu património, os cónegos do cabido vimaranense começam a 'blindar' os novos contratos enfiteúticos que estabelecem na década de 1350, através da "cláusula do caso fortuito", no qual se previa explicitamente que o pagamento das rendas previstas nos novos contratos enfiteúticos não poderia ser perdoado por "casos fortuitos", tais como chuvas e inundações, incêndios e geada, pestes ou qualquer outro acidente natural³³.

Para a propriedade régia, contudo, teremos de esperar até ao início do reinado de D. Pedro I, em 1357, para que os registos de chancelaria voltem a estar disponíveis. Porém, os registos de novos empenhamentos de bens régios na região em estudo são pouco numerosos. Várias explicações são possíveis: poderá ter havido um movimento considerável de novos contratos nos anos imediatamente posteriores à Peste Negra, ainda durante o reinado de D. Afonso IV (que desconhecemos por não se terem conservado registos de chancelaria para esses anos), o que teria reduzido consideravelmente o número de novos contratos realizados no reinado de D. Pedro I; é igualmente possível que se trate apenas de um resultado da estratégia de conservação dos elementos a introduzir no registo de chancelaria, que por algum motivo teria dado primazia a outro tipo de diplomas régios, omitindo um eventual fluxo notável de contratos; enfim, uma variação desta última hipótese poderia traduzir-se numa menor comunicação entre os oficiais régios 'descentralizados' responsáveis pela gestão deste património (almojarifes e mordomos, por exemplo), mantendo-se um fluxo normal de novos contratos, sem que as notícias desses novos contratos chegassem às escrivãs da chancelaria régia.

Com o início do reinado de D. Fernando, em 1367, uma nova lógica impõe-se rapidamente, e obriga-nos a cessar esta análise: em 1369, inicia-se a primeira de três Guerras Fernandinas, entre Portugal e Castela, dando origem a um ciclo bélico que só cessa realmente em 1411, com um tratado formal entre as partes, já com a nova dinastia de Avis no poder desde 1385, e com D. João I (r. 1385-1433), irmão natural de D. Fernando, no trono. Sempre sujeito às condições climáticas e ao terreno, faltam, contudo, elementos

33 Devido à sua relação com o pós-Peste Negra, esta cláusula foi já brevemente estudada em: SILVA, André Filipe Oliveira da. A Peste Negra em Portugal (...). Op cit., p. 498-502.

que nos permitam prolongar esta análise segundo os mesmos critérios e recorrendo a fontes semelhantes para além da década de 1360³⁴.

Conclusão

A análise aos casos apresentados neste breve artigo estão longe de se traduzir um esgotamento do tema e da fonte. Pelo contrário, o seu carácter exploratório reduz a sua ambição à de uma sondagem inaugural sobre a reação daqueles que cultivam a terra e exploram os recursos naturais ao seu alcance face às flutuações ambientais a que estavam expostos, assim como da flexibilidade útil daqueles cujo poder e manutenção das estruturas socioeconómicas e administrativas dependem do sucesso da coleta dos impostos, direitos e rendas provenientes dessa exploração de recursos.

A tendência de monetarização que surge na década de 1320 parecia servir os interesses da Coroa e dos próprios foreiros, oferecendo uma proteção suplementar às partes, ainda que por motivos distintos. E essa flexibilidade e até um certo dinamismo de ambas as partes, parece ser confirmado pelo detalhe revelado pelas inquirições de 1343.

Após anos particularmente difíceis, a gestão dos bens régios permitia, ainda em 1343, uma notável flexibilidade, tolerando variações de rendas e de certos tributos provocadas por fenómenos não-humanos, e permitindo às populações de cada área aproveitarem as vantagens de uma demografia sempre deficitária, sem imposições ou um monolitismo contratual que ameaçaria o fim último de uns e outros: prover sustento e pagar rendas, direitos e tributos.

A introdução de elementos ambientais nas políticas de gestão do património régio, na dinâmica das populações locais e na definição de soluções é uma necessidade tão evidente, como negligenciada. Ainda que incipiente, este breve artigo pretende lançar mais um contributo para que essa realidade possa ser cada vez mais contrariada.

Recebido em 19 de novembro de 2023.
Aceito em 03 de dezembro de 2023.

34 Prova disso mesmo é o excelente trabalho de Leandro Ferreira sobre a articulação da produção, distribuição e comércio agrícolas no Portugal belicista do último terço do século XIV: FERREIRA, Leandro Ribeiro. Recrutar. Produzir. Abastecer: repensar a produção e o comércio agrícolas em tempo de guerras (1369-1400). *Medievalista*, nº 18, 2015. <https://doi.org/10.4000/medievalista.1117>